

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/ME nº 34.714.313/0001-23
NIRE nº 14300001152

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 31 de agosto de 2020, às 7:00 horas, na sede social da **BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272.

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: *Presidente:* Leonardo Leirinha Souza Campos; *Secretário:* Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas, aprovar:

- (i) A abertura de uma filial da Companhia, a ser instalada na Rodovia RR-207, Km 030, s/n, sala 1, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacutú, Cidade de Cantá, Estado de Roraima, CEP 69.390-000.

Em razão desta deliberação, o **Artigo 2º** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, CEP 69307-272 e filial na Rodovia RR-207, Km 030, s/n, sala 1, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacutú, Cidade de Cantá, Estado de Roraima, CEP 69.390-000, podendo, observados os preceitos legais, instalar ou suprimir outras filiais e dependências de qualquer natureza no País, a critério da administração, e no exterior."

- (ii) O aumento do capital social da Companhia em R\$ 22.025.221,00 (vinte e dois milhões, vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais), mediante a emissão de 22.025.221 (vinte e duas milhões, vinte e cinco mil, duzentas e vinte e uma) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada.

As ações ora emitidas serão, nesta data, totalmente subscritas pela acionista **OXE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.159.996/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 353.005.482-56, em sessão de 28/01/2020, neste ato representada por seus Diretores **Nilton Bertuchi**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.292.880-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.514.838-47, e **Túlio Azevedo Machado**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 759.527, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.602.061-55, ambos com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, 23º andar, Torre D, Sala 22, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, detentora da totalidade do capital social da Companhia, as quais serão integralizadas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata na forma do **Anexo I**, mediante a conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC da Companhia, no montante acima descrito, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização.

Em razão do aumento de capital social ora aprovado, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 22.025.221,00 (vinte e dois milhões, trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais), dividido em 22.025.221 (vinte e duas milhões, trinta e cinco mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em razão desta deliberação, o **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 22.025.221,00 (vinte e dois milhões, trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais), dividido em 22.025.221 (vinte e duas milhões, trinta e cinco mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas.

Parágrafo 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia."

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia em via única, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. **Presidente:** Leonardo Leirinha Souza Campos; **Secretário:** Nilton Bertuchi. **Acionista:** **OXE PARTICIPAÇÕES S/A**, p. Nilton Bertuchi e Túlio Azevedo Machado.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

Mesa:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS
Presidente

NILTON BERTUCHI
Secretário

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S/A

NILTON BERTUCHI

TULIO AZEVEDO MACHADO

**ANEXO I
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	OXE PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.159.996/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 353.005.482-56, em sessão de 28/01/2020.
Valor do aumento do capital social	R\$ 22.025.221,00
Número de Ações subscritas	22.025.221 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal
Valor de Emissão das Ações	R\$ 1,00
Forma de Integralização das Ações Subscritas	Conversão, em capital social, de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital da Companhia
Prazo para Integralização das Ações Subscritas	Integralização neste ato
Assinatura do Subscritor	
	OXE PARTICIPAÇÕES S/A p. Nilton Bertuchi e Túlio Azevedo Machado

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS
Presidente

NILTON BERTUCHI
Secretário

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/ME nº 34.714.322/0001-14
NIRE nº 14300001144

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 31 de agosto de 2020, às 7:10 horas, na sede social da **CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272.

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: *Presidente:* Leonardo Leirinha Souza Campos; *Secretário:* Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas, aprovar:

- (i) A abertura de uma filial da Companhia, a ser instalada na Rodovia RR-207, Km 030, s/n sala 2, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacutú, Cidade de Cantá, Estado de Roraima, CEP 69.390-000.

Em razão desta deliberação, o **Artigo 2º** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, CEP 69307-272 e filial na Rodovia RR-207, Km 030, s/n sala 2, Fazenda Santa Lúcia Desm, Gleba Tacutú, Cidade de Cantá, Estado de Roraima, CEP 69.390-000 podendo, observados os preceitos legais, instalar ou suprimir outras filiais e dependências de qualquer natureza no País, a critério da administração, e no exterior."

- (ii) O aumento do capital social da Companhia em R\$ 21.765.755,00 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), mediante a emissão de 21.765.755 (vinte e uma milhões, setecentas e sessenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada.

As ações ora emitidas serão, nesta data, totalmente subscritas pela acionista **OXE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.159.996/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 353.005.482-56, em sessão de 28/01/2020, neste ato representada por seus Diretores **Nilton Bertuchi**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.292.880-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.514.838-47, e **Túlio Azevedo Machado**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 759.527, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.602.061-55, ambos com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, 23º andar, Torre D, Sala 22, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, detentora da totalidade do capital social da Companhia, as quais serão integralizadas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata na forma do **Anexo I**, mediante a conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC da Companhia, no montante acima descrito, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização.

Em razão do aumento de capital social ora aprovado, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 21.775.755,00 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 21.775.755 (vinte e uma milhões, setecentas e setenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em razão desta deliberação, o **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 21.775.755,00 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 21.775.755 (vinte e uma milhões, setecentas e setenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas.

Parágrafo 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia."

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia em via única, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. **Presidente:** Leonardo Leirinha Souza Campos; **Secretário:** Nilton Bertuchi. **Acionista:** **OXE PARTICIPAÇÕES S/A**, p. Nilton Bertuchi e Túlio Azevedo Machado.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

Mesa:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS
Presidente

NILTON BERTUCHI
Secretário

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S/A

NILTON BERTUCHI

TULIO AZEVEDO MACHADO

**ANEXO I
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	OXE PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.159.996/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 353.005.482-56, em sessão de 28/01/2020.
Valor do aumento do capital social	R\$ 21.765.755,00
Número de Ações subscritas	21.765.755 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal
Valor de Emissão das Ações	R\$ 1,00
Forma de Integralização das Ações Subscritas	Conversão, em capital social, de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital da Companhia
Prazo para Integralização das Ações Subscritas	Integralização neste ato
Assinatura do Subscritor	
	OXE PARTICIPAÇÕES S/A p. Nilton Bertuchi e Túlio Azevedo Machado

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS
Presidente

NILTON BERTUCHI
Secretário

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/ME nº 34.714.305/0001-87
NIRE nº 14300001161

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 31 de agosto de 2020, às 7:20 horas, na sede social da **PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272.

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: *Presidente:* Leonardo Leirinha Souza Campos; *Secretário:* Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas, aprovar:

- (i) A abertura de uma filial da Companhia, a ser instalada na Rodovia BR-174, Km 546, s/n, sala 1, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupú, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.339-899.

Em razão desta deliberação, o **Artigo 2º** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 e filial na Rodovia BR-174, Km 546, s/n, sala 1, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupú, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.339-899 podendo, observados os preceitos legais, instalar ou suprimir outras filiais e dependências de qualquer natureza no País, a critério da administração, e no exterior."

- (ii) O aumento do capital social da Companhia em R\$ 20.746.206,00 (vinte milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e seis reais), mediante a emissão de 20.746.206 (vinte milhões, setecentas e quarenta e seis mil, duzentas e seis) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada.

As ações ora emitidas serão, nesta data, totalmente subscritas pela acionista **OXE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.159.996/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 353.005.482-56, em sessão de 28/01/2020, neste ato representada por seus Diretores **Nilton Bertuchi**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.292.880-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.514.838-47, e **Túlio Azevedo Machado**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 759.527, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.602.061-55, ambos com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, 23º andar, Torre D, Sala 22, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, detentora da totalidade do capital social da Companhia, as quais serão integralizadas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata na forma do **Anexo I**, mediante a conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC da Companhia, no montante acima descrito, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização.

Em razão do aumento de capital social ora aprovado, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 20.756.206,00 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais), dividido em 20.756.206 (vinte milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, duzentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em razão desta deliberação, o **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 20.756.206,00 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais), dividido em 20.756.206 (vinte milhões, setecentas e cinquenta e seis mil, duzentas e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas.

Parágrafo 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia."

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia em via única, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. **Presidente:** Leonardo Leirinha Souza Campos; **Secretário:** Nilton Bertuchi. **Acionista:** **OXE PARTICIPAÇÕES S/A**, p. Nilton Bertuchi e Túlio Azevedo Machado.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

Mesa:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS
Presidente

NILTON BERTUCHI
Secretário

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S/A

NILTON BERTUCHI

TULIO AZEVEDO MACHADO

**ANEXO I
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	OXE PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.159.996/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 353.005.482-56, em sessão de 28/01/2020.
Valor do aumento do capital social	R\$ 20.746.206,00
Número de Ações subscritas	20.746.206 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal
Valor de Emissão das Ações	R\$ 1,00
Forma de Integralização das Ações Subscritas	Conversão, em capital social, de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital da Companhia
Prazo para Integralização das Ações Subscritas	Integralização neste ato
Assinatura do Subscritor	
	OXE PARTICIPAÇÕES S/A p. Nilton Bertuchi e Túlio Azevedo Machado

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS
Presidente

NILTON BERTUCHI
Secretário

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/ME nº 34.745.410/0001-83
NIRE nº 14300001179

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 31 de agosto de 2020, às 7:30 horas, na sede social da **SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.307-272.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: *Presidente:* Leonardo Leirinha Souza Campos; *Secretário:* Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: (I) Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; e **(II)** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas, aprovar:

(i) A abertura de uma filial da Companhia, a ser instalada na Rodovia BR-174, Km 546, s/n, sala 2, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupú, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.339-899.

Em razão desta deliberação, o **Artigo 2º** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 e filial na Rodovia BR-174, Km 546, s/n, sala 2, Fazenda Jacitara II, Gleba Murupú, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.339-899 podendo, observados os preceitos legais, instalar ou suprimir outras filiais e dependências de qualquer natureza no País, a critério da administração, e no exterior."

(ii) O aumento do capital social da Companhia em R\$ 20.551.319,00 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais), mediante a emissão de 20.551.319 (vinte milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, trezentas e dezenove) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada.

As ações ora emitidas serão, nesta data, totalmente subscritas pela acionista **OXE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.159.996/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 353.005.482-56, em sessão de 28/01/2020, neste ato representada por seus Diretores **Nilton Bertuchi**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.292.880-0, inscrito no CPF/MF sob nº 195.514.838-47, e **Túlio Azevedo Machado**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 759.527, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.602.061-55, ambos com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, 23º andar, Torre D, Sala 22, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, detentora da totalidade do capital social da Companhia, as quais serão integralizadas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata na forma do **Anexo I**, mediante a conversão em capital social de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC da Companhia, no montante acima descrito, permanecendo o saldo remanescente da conta AFAC para futura capitalização.

Em razão do aumento de capital social ora aprovado, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 20.561.319,00 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais), dividido em 20.561.319 (vinte milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, trezentas e dezenove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em razão desta deliberação, o **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 20.561.319,00 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais), dividido em 20.561.319 (vinte milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, trezentas e dezenove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas."

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dará o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas.

Parágrafo 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia."

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia em via única, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia. **Presidente:** Leonardo Leirinha Souza Campos; **Secretário:** Nilton Bertuchi. **Acionista:** **OXE PARTICIPAÇÕES S/A**, p. Nilton Bertuchi e Túlio Azevedo Machado.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

Mesa:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS Presidente
NILTON BERTUCHI Secretário

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S/A

NILTON BERTUCHI
TULIO AZEVEDO MACHADO

ANEXO I
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	OXE PARTICIPAÇÕES S.A. , com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.159.996/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 353.005.482-56, em sessão de 28/01/2020.
Valor do aumento do capital social	R\$ 20.551.319,00
Número de Ações subscritas	20.551.319 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal
Valor de Emissão das Ações	R\$ 1,00
Forma de Integralização das Ações Subscritas	Conversão, em capital social, de parte dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital da Companhia
Prazo para Integralização das Ações Subscritas	Integralização neste ato
Assinatura do Subscritor	OXE PARTICIPAÇÕES S/A p. Nilton Bertuchi e Túlio Azevedo Machado

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS Presidente
NILTON BERTUCHI Secretário

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
CNPJ nº 34.714.313/0001-23
NIRE nº 14300001152

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 4 de setembro de 2020, às 12:00 horas, na sede social da **Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; e Secretário Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a rerratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") realizada em 31 de agosto de 2020, a saber: **(I)** aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia adicional real e fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor principal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação ("Oferta"), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM 476"), para que sejam retificadas: **(a)** a nomeação do agente de liquidação e a substituição da nomenclatura banco liquidante; **(b)** a redação do prazo e da data de vencimento das Debêntures; **(c)** a redação da cláusula de remuneração das Debêntures; e **(d)** a exclusão da cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes; **(II)** ciência a respeito da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; **(III)** aprovação da cessão fiduciária de recebíveis oriundos do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; e **(IV)** autorização da prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação (i) acima.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas:

(I) Re-ratificar a aprovação da Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição" ("Escritura de Emissão"), celebrado pela Companhia em 31 de agosto de 2020, ficando retificadas as seguintes características e condições, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31 de agosto de 2020 e não retificadas abaixo, cujo instrumento será aditado, nesta data, para:

a) **Agente Liquidante.** O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.673.855/0001-25 ("Agente de Liquidação"), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação "Banco Liquidante" para "Agente de Liquidação".

b) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31 de maio de 2022 ("Data de Vencimento"). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série.

c) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").

d) Excluir a cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes.

2

(II) Ratificar a ciência a respeito da Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão.

(III) Ratificar a aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;

(IV) Ratificar a autorização e investidura da Diretoria da Companhia de todos os poderes necessários para assinatura de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o **(i)** Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., **(ii)** Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; e **(iii)** Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças a ser celebrado para refletir as características e condições retificadas nesta assembleia geral extraordinária.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Boa Vista, 4 de setembro de 2020.

Mesa:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS Presidente
NILTON BERTUCHI Secretário

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.
 Por: Nilton Bertuchi Cargo: Diretor
 Por: Túlio Azevedo Machado Cargo: Diretor

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
CNPJ nº 34.714.322/0001-14
NIRE nº 14300001144

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 4 de setembro de 2020, às 12:00 horas, na sede social da **Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; e Secretário Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a rerratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") realizada em 31 de agosto de 2020, a saber: **(I)** aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia adicional real e fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor principal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação ("Oferta"), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Instrução CVM 476"), para que sejam retificadas: **(a)** a nomeação do agente de liquidação e a substituição da nomenclatura banco liquidante; **(b)** a redação do prazo e da data de vencimento das Debêntures; **(c)** a redação da cláusula de remuneração das Debêntures; e **(d)** a exclusão da cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes; **(II)** ciência a respeito da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; **(III)** aprovação da cessão fiduciária de recebíveis oriundos do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; e **(IV)** autorização da prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação (i) acima.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas:

(I) Re-ratificar a aprovação da Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição" ("Escritura de Emissão"), celebrado pela Companhia em 31 de agosto de 2020, ficando retificadas as seguintes características e condições, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31 de agosto de 2020 e não retificadas abaixo, cujo instrumento será aditado, nesta data, para:

i) **Agente Liquidante.** O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.673.855/0001-25 ("Agente de Liquidação"), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação "Banco Liquidante" para "Agente de Liquidação".

ii) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31 de maio de 2022 ("Data de Vencimento"). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série.

iii) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").

iv) Excluir a cláusula 4.10.2. da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes.

(II) Ratificar a ciência a respeito da Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão.

(III) Ratificar a aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;

(IV) Ratificar a autorização e investidura da Diretoria da Companhia de todos os poderes necessários para assinatura de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o **(i)** Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., **(ii)** Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças; e **(iii)** Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças a ser celebrado para refletir as características e condições retificadas nesta assembleia geral extraordinária.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Boa Vista, 4 de setembro de 2020.

Mesa:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS Presidente
NILTON BERTUCHI Secretário

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.
 Por: Nilton Bertuchi Cargo: Diretor
 Por: Túlio Azevedo Machado Cargo: Diretor



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020
PROCESSO SEI Nº: 19602.000005/2020.33
REGISTRO DE PREÇOS

Por força de demandas de esclarecimentos sobre os termos do edital do pregão supracitado, cujo objeto é a eventual contratação de serviço de locação, montagem e desmontagem por diária de tendas em estrutura metálica com cobertura em lona impermeável, a autoridade superior da PMRR, órgão originário do processo, decidiu, por meio do **OFÍCIO Nº 33/2020/FREAPM/SPA** (ep. 0713040), realizar as alterações detalhadas a seguir:

- O documento correspondente ao subitem 15.17.2 (Lauda de Vistoria Técnica...) do edital, atualmente exigido no rol dos documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, passará a ser exigido somente no ato da assinatura do contrato, ou seja, passará a fazer parte integrante do rol das obrigações da contratada constantes do item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) e da Cláusula Quinta da MINUTA DE CONTRATO (Anexo IV), ambos do edital.
- O documento correspondente ao subitem 15.17.3 (Termo de Compromisso...) do edital NÃO será mais exigido no certame, por entendermos que o documento exigido no subitem 15.17.1 (ART – Anotação de Responsabilidade Técnica) já supre tal compromisso.

Tendo em vista que as alterações ora realizadas se enquadram na exceção prevista no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, já que, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, a data de abertura do certame permanecerá no dia 06/10/2020, às 09h30 (horário de Brasília).

As demais informações constantes do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)
PAULO SÉRGIO DA SILVA MAIA
 Pregoeiro da CPL/RR

De acordo:
 (assinado eletronicamente)
EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA
 Presidente da CPL/RR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 9/2020 - SRP

MODALIDADE/FORMA: Pregão Eletrônico nº 9/2020 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 19.26.1000000.0005718/2020-92

CÓDIGO UASG: 926196

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, incluída a garantia, para atender o Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 16 de outubro de 2020, às 8h (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2020, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no site supracitado.

INÍCIO DA DISPUTA: 16/10/2020, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 02/10/2020, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprg.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0259139 e o código CRC F51BD37C.



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU

COMUNICADO

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR para um Pregão Eletrônico que o presente instrumento é **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, Conservação e Desinfecção Hospitalar, para atendimento de 12 meses e com fornecimento de materiais de limpeza, para atender a Sede da SESAU e as Unidades de Saúde da Capital do Estado de Roraima**, com a disponibilização de mão de obra qualificada, insumos, produtos domissanitários, equipamentos e EPI's e EPC's, informações necessárias para cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na Sede da SESAU Rua Madri 180 Aeroporto telefone (95)98404-1642 .

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
CNPJ nº 34.714.305/0001-87
NIRE nº 14300001161

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 4 de agosto de 2020, às 12:00 horas, na sede social da **Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 (**Companhia**).

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; e Secretário Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a rerratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (**AGE**) realizada em 31 de agosto de 2020, a saber: **(I)** aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia adicional real e fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor principal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela Companhia (**"Debêntures"** e **"Emissão"**, respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação (**"Oferta"**), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor (**"Instrução CVM 476"**), para que sejam retificadas: **(a)** a nomeação do agente de liquidação e a substituição da nomenclatura banco liquidante; **(b)** a redação do prazo e da data de vencimento das Debêntures; **(c)** a redação da cláusula de remuneração das Debêntures; e **(d)** a exclusão da cláusula 4.10.2, da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes; **(II)** ciência a respeito da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; **(III)** aprovação da cessão fiduciária de recebíveis oriundos do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; e **(IV)** autorização da prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação (i) acima.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas:

(I) Re-ratificar a aprovação da Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme o **"Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição"** (**"Escritura de Emissão"**), celebrado pela Companhia em 31 de agosto de 2020, ficando retificadas as seguintes características e condições, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31 de agosto de 2020 e não retificadas abaixo, cujo instrumento será aditado, nesta data, para:

i) **Agente Liquidante.** O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25 (**"Agente de Liquidação"**), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação "Banco Liquidante" para "Agente de Liquidação".

ii) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31 de maio de 2022 (**"Data de Vencimento"**). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série.

iii) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (**"Taxa DI"**), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (**"Remuneração"**).

iv) Excluir a cláusula 4.10.2, da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes.

(II) Ratificar a ciência a respeito da Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão.

(III) Ratificar a aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;

(IV) Ratificar a autorização e investidura da Diretoria da Companhia de todos os poderes necessários para assinatura de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o **(i)** Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., **(ii)** Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avencas; e **(iii)** Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avencas a ser celebrado para refletir as características e condições retificadas nesta assembleia geral extraordinária.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Boa Vista, 4 de setembro de 2020.

Mesa:

Leonardo Leirinha Souza Campos
Presidente

Nilton Bertuchi
Secretário

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.
Por: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.
Por: Túlio Azevedo Machado
Cargo: Diretor

COMUNICADO DE REUNIÃO
PROCESSO N.º: 020601.000675/20-22
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL VEREADOR JOSÉ GUEDES CATÃO, NO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ/RR. CONTRATO DE REPASSE N° 1044.352-39/2017/MS/CAIXA/SICONV 851426/2017. EDITAL: CONCORRÊNCIA N°: 008/2020.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF no uso de suas atribuições comunica que fica designada a data de **08 de outubro de 2020 às 12h00min** na sala da CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR para abertura dos envelopes nº **02 PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas HABILITADAS.
Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2020.
ROSILENE MOREIRA DE AMORIM
Presidente da CSL/SEINF

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.
CNPJ nº 34.745.410/0001-83
NIRE nº 14300001179

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 4 de setembro de 2020, às 12:00 horas, na sede social da **Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 (**Companhia**).

2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas Da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Leonardo Leirinha Souza Campos; e Secretário Nilton Bertuchi.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a rerratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (**AGE**) realizada em 31 de agosto de 2020, a saber: **(I)** aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica com garantia adicional real e fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor principal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pela Companhia (**"Debêntures"** e **"Emissão"**, respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação (**"Oferta"**), em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor (**"Instrução CVM 476"**), para que sejam retificadas: **(a)** a nomeação do agente de liquidação e a substituição da nomenclatura banco liquidante; **(b)** a redação do prazo e da data de vencimento das Debêntures; **(c)** a redação da cláusula de remuneração das Debêntures; e **(d)** a exclusão da cláusula 4.10.2, da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes; **(II)** ciência a respeito da alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; **(III)** aprovação da cessão fiduciária de recebíveis oriundos do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados, para suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas, relativo ao Leilão nº 01/2019-ANEEL, para garantia das obrigações da Companhia nos termos da escritura de emissão das Debêntures, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão; e **(IV)** autorização da prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à efetivação da deliberação (i) acima.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, impugnações ou ressalvas:

(I) Re-ratificar a aprovação da Emissão, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme o **"Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição"** (**"Escritura de Emissão"**), celebrado pela Companhia em 31 de agosto de 2020, ficando retificadas as seguintes características e condições, bem como expressamente ratificadas as demais características e condições aprovadas na AGE realizada em 31 de agosto de 2020 e não retificadas abaixo, cujo instrumento será aditado, nesta data, para:

i) **Agente Liquidante.** O agente de liquidação da Emissão será a Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a prestar serviços de distribuição pública de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.673.855/0001-25 (**"Agente de Liquidação"**), sendo alterado, em toda a Escritura de Emissão a denominação "Banco Liquidante" para "Agente de Liquidação".

ii) **Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrente de vencimento antecipado e de Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures vencerão em 31 de maio de 2022 (**"Data de Vencimento"**). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 638 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 610 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série.

iii) **Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (**"Taxa DI"**), acrescida de sobretaxa de 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (**"Remuneração"**).

iv) Excluir a cláusula 4.10.2, da Escritura de Emissão, sendo devidamente renumeradas as cláusulas subsequentes.

(II) Ratificar a ciência a respeito da Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão.

(III) Ratificar a aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para garantia das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão, cujo instrumento será aditado, nesta data, para incluir as mesmas alterações constantes da Escritura de Emissão;

(IV) Ratificar a autorização e investidura da Diretoria da Companhia de todos os poderes necessários para assinatura de todos os documentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo o **(i)** Primeiro Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., **(ii)** Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avencas; e **(iii)** Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avencas a ser celebrado para refletir as características e condições retificadas nesta assembleia geral extraordinária.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Boa Vista, 4 de setembro de 2020.

Mesa:

Leonardo Leirinha Souza Campos
Presidente

Nilton Bertuchi
Secretário

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.
Por: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.
Por: Túlio Azevedo Machado
Cargo: Diretor

AGORA O COMERCIAL ESTÁ TAMBÉM NO WHATSAPP

Um novo canal de comunicação trazendo mais vantagem para você!

(95)99118-1401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No intuito de conferir publicidade a todos que o presente edital virem, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR tramita o **Processo Nº 013591/2020**, promovido pelo(a) Senhor(A) **Nilza Aparecida Rufino da Silva**, que trata do pedido de regularização do lote nº 037, quadra 513, localizada na Rua Sardinha, nº234, no bairro Santa Tereza, para convocar o titular do cadastro, o(a) Senhor(a), **JOSÉ PAULINO FILHO** antigo possuidor da área, sucessores/herdeiros ou interessados para se manifestarem nos autos do referido processo administrativo, no prazo de 15 dias.

Boa Vista, 30 de Setembro de 2020.

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO
PORTARIA N.º 137/2019, DE 17 DE FEVEREIRO 2020.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual Nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei 547 e Decreto Estadual Nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria Nº.342/10 FEMACT/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes do Processo nº **16201.000813/19-01**, resolve:

Art. 1º Fica regulamentada a Outorga de direito de Uso de Recursos Hídricos do Senhor **MARIO MARTINHO HEIMANN, CPF: 043.301.849-66**, com endereço na Vicinal Bom Intento, Gleba Murupu, Zona Rural, Município Boa Vista - RR, o qual solicitou no dia 27 de Junho de 2019 junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH solicitação de portaria de outorga de direito de uso de recurso hídrico para captação de águas subterrânea, para finalidade de Irrigação, na propriedade denominada Fazenda dois Irmãos, localizado acima citado.

TIPO DE CAPTAÇÃO – BOMBAMENTO
Ponto: 01
Método de irrigação:
Área irrigada: ,500 hectares
Cultura: Milho verde
Captação ou derivação de água: Poço Tubular
Bomba com capacidade de 8,0 m³/h, (potencia de 1,5 CV)
Profundidade: 19 metros
Dados da captação: Coordenadas: Latitude: 03º 03' 17,0" Longitude: 60º 33' 28,5"
Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 8,00
Vazão Média (m³/h): 8,00
Volume Anual: 28.640,00

Todas as informações estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo formalizados pelo consultor ANDERSON MARTINS DE MELLO, Engenheiro Químico e Geólogo, RNP: 1700291602, Número da ART RR20190062035 de 07 de Outubro 2019.

Art. 2º A outorga de direito de uso, objeto desta Resolução, **vigorará até 30 de Outubro 2024**, podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.
PROCESSO / FEMARH-RR / Processo nº 16201.001121/20-01

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

CATEGORIA: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA – POÇO TUBULAR

FINALIDADE: OUTRAS FINALIDADES – CANTEIRO DE OBRAS

INTERESSADO: MOTRICE SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – CNPJ: 19.979.490/0003-00

EMPREENDIMENTO: BR 174, KM 544.

CONCEDENTE: FEMARH – Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima.

Responsável pelo Poço tubular **MIKE ARANHA BRANDÃO**, RNP: 0911538330

Marta Cecilia Mota De Macêdo Henchen.
Diretoria de Recursos Hídricos – DRH-
FEMARH

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital de Tomada de Preços nº 006/2020, Processo Administrativo nº 052/2020. Fonte de Recursos: Proposta nº 11813.71.70001/18-003.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE WAI-WAI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ, ESTADO DE RORAIMA.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: A Licitação será sob o regime tipo **Menor Preço** em Regime de Empreitada por Preço Global

ABERTURA DO EDITAL: **23/10/2020**
HORÁRIO DA ABERTURA: **Às 09:00hrs.**

RETRADA DO EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR – Avenida Macapá, 1000 – Centro – São Luiz/RR.

O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário de 08hr:00 às 13hr:00, os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento (Pen drive), para obter a cópia do Edital, ou mediante solicitação no E-mail: cplsaoluizrr@hotmail.com.

São Luiz/RR, 02 de outubro de 2020.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente da CPL
Decreto nº 011/2020-GAB

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO SEI 21101.000813/2020.93. Reconheço, com fundamento no termo do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o **PARECER Nº. 109/2020/CONSULTORIA JURÍDICA PGE/RR/SEINF 0486051** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa **CONSTRUELETR - CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 06.336.836/0001-48**, no valor total de **R\$ 1.426.215,65** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) com prazo de execução de 03 (três) meses, referente à **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Emergenciais de Terraplenagem e Implantação de Obras Correntes, com utilização de Máquinas/Equipamentos, incluindo mão-de-obra, visando dar trafegabilidade em rodovias vicinais do Município do Cantá – RR.** Dessa forma, ratifico o procedimento em atendimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/93. Determino que se publique a presente RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de conformidade com a exigência contida no artigo supramencionado e observando-se o disposto no art. 110, caput e parágrafo único do mesmo diploma legal, como condição de eficácia do ato.

Boa Vista/RR 01 de outubro de 2020
Edilson Damião Lima
Secretário de Estado da Infraestrutura

UER

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 – CPL/UERR

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os preços registrados no **PREGÃO** supracitado, oriundo do **PROCESSO Nº 17201.000191/2018**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de **FERRAMENTAS, material consumo, para atender às necessidades da Universidade Estadual de Roraima – UERR**, conforme valor, em Real (R\$), discriminado a seguir: empresa(s) classificada(s) – **IRMÃOS OLIVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, itens 3, 6, 16, 19, 20, 21, 24, 27, 30, 32, 35, 37, 38 e 43 = R\$1.260,36; **J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA**, itens 4, 8, 11, 17, 31, 33, 34, 36 e 42= R\$ 759,34; **MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, itens 1, 2, 7, 9, 10, 15, 22, 23, 25, 26, 39, e 40= R\$ 7.239,30; **MOISAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, 14 e 28= R\$ 261,34, perfazendo total da Ata de R\$ **9.520,34 (nove mil, quinhentos e vinte reais, e trinta e quatro centavos)**. Válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. **926195** ou Acesso Livre - Consultas – Resultado da Homologação - Código da UASG nº. **926195**.

Boa Vista – RR, 1º de outubro de 2020.
Leticia de Almeida Uchôa
Pregoeira CPL/UERR

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO SEI 21101.000808/2020.81. Reconheço, com fundamento no termo do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o **PARECER Nº. 108/2020/CONSULTORIA JURÍDICA PGE/RR/SEINF 0484733** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa **SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. CNPJ Nº 24.970.772/0001-14, no valor total de R\$ 1.442.311,58 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) com prazo de execução de 03 (três) meses, referente à **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Emergenciais de Terraplenagem e Implantação de Obras Correntes, com utilização de Máquinas/Equipamentos, incluindo mão-de-obra, visando dar trafegabilidade em rodovias vicinais do Município de Alto Alegre-RR.** Dessa forma, ratifico o procedimento em atendimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/93. Determino que se publique a presente RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de conformidade com a exigência contida no artigo supramencionado e observando-se o disposto no art. 110, caput e parágrafo único do mesmo diploma legal, como condição de eficácia do ato.

Boa Vista/RR 01 de outubro de 2020.
Edilson Damião Lima
Secretário de Estado da Infraestrutura